



Instituto Raízes e Origens
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), residente e domiciliado em _____ (endereço do responsável), portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, autorizo _____ (nome completo do menor), com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar da Vivência Xamânica com a Sagrada Medicina Ayahuasca, que ocorrerá no Instituto Raízes e Origens, localizado na Rua Caridade, 13, Taquara, Duque de Caxias-RJ, no dia ____ / ____ / ____ . O menor irá acompanhado de _____ (nome completo do acompanhante), com _____ anos de idade, portador do RG nº _____ residente e domiciliado em: _____ (endereço do acompanhante).

Duque de Caxias _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal

Telefones de contato do responsável

O CONAD é o órgão normativo do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD - e suas decisões “deverão ser cumpridas pelos órgãos e entidades da Administração Pública integrantes do Sistema” (arts. 3o, I, 4o, 4o, II e 7o do Decreto no 3.696, de 21/12/2000). Assim, no exercício de sua competência legal aprovou parecer da CATC que, por sua vez, adotou pareceres do colegiado que o precedeu - o CONFEN - e abordou outros aspectos pertinentes a tema “O Uso Religioso da Ayahuasca” cumprindo destacar a observação final e as conclusões do parecer que o CONAD aprovou: “que fique registrado em ata, para fins, inclusive de utilização pelos interessados, que não pode haver restrição direta ou indireta, às práticas religiosas das comunidades, baseada em proibição do uso Ritual da Ayahuasca”. CONSIDERANDO que a participação no uso Religioso da Ayahuasca, de crianças e mulheres grávidas, deve permanecer como objeto de recomendação aos pais, no adequado exercício do poder familiar (art. 1.634 do Código Civil), e as grávidas de que serão sempre responsáveis pela medida de tal participação, atendendo, permanentemente, à preservação do desenvolvimento e da estruturação da personalidade do menor e do nascituro.